

## **Edital N° 02/2021 - Apoio à Projetos e Programas de Extensão da FGA.**

Auxílio para apoiar coordenadores dos Projetos e/ou Programas de Extensão da Faculdade UnB Gama (FGA).

### **1 - Finalidade**

1.1 - Este edital tem a finalidade de apoiar os Programas e/ou Projetos de Extensão, de modo a estimular e promovê-los, fortalecendo a relação dialógica entre os extensionistas e a sociedade.

### **2 - Público Alvo**

2.1 – Professores coordenadores de Projetos e/ou Programas de extensão da FGA.

### **3. - Requisitos de Participação**

3. 1 - São requisitos para concorrer ao financiamento:

- a) Ser coordenador de Programa/Projeto de extensão, aprovado ou submetido no SIGAA;
- b) Cada Coordenador poderá apresentar apenas uma proposta de Programa ou Projeto de extensão;

### **4. – Recursos Financeiros**

4.1 - O valor total dos recursos disponíveis para este Edital é de R\$ 12.000 (doze mil reais). Este valor pode ser aumentado conforme disponibilidade orçamentária pela Comissão de Extensão da FGA;

4. 2 - O teto do valor solicitado será de até R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por proposta.

4. 3 - Serão indeferidas as solicitações que ultrapassarem o teto de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

## 5. – Inscrição e Apresentação de Documentos

5.1 - Para inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados pelo(a) Coordenador(a) do Programa e/ou Projeto para a Comissão de Extensão da FGA via documento SEI no FGA/EXT.

- a) O formulário de submissão da proposta (Anexo 1)
- b) Cópia do documento do Projeto/Programa de extensão submetido no SIGAA

5.2 - A submissão das propostas deverá seguir o calendário do cronograma definido no item 9 deste edital.

## 6. - Seleção

6.1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas pela Comissão de Extensão da FGA conforme os critérios previstos no item 7 até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para esse edital.

6.2 - Será apresentada uma classificação de mérito das propostas. As solicitações deferidas pela Comissão de Extensão da FGA serão divulgadas na página da FGA conforme cronograma deste edital.

## 7. - Critérios de Seleção

| <b>Critério de Mérito</b>  | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| Interação Dialógica Universidade - Sociedade   | 1                |
| Interdisciplinaridade  | 1                |
| Impacto na Formação do Estudante   | 1                |
| Impacto e Transformação social   | 1                |
| Tempo de Existência/Experiência do Trabalho  | 1                |
| Abrangência do Projeto/Programa: Estadual, Nacional, Internacional   | 1                |
| Atividades Envolvidas no Projeto/Programa de Extensão: Produtos, Relatórios, Competição, Artigo Científico, etc. | 1                |
| Número de Estudantes Envolvidos  | 1                |
| Formalização da ação de extensão   | 2                |

## 8. - Recurso

8. 1- O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 11). O mesmo deve ser encaminhado pelo SEI para a Coordenação de Extensão da FGA/EXT.

## 9. - Cronograma

9.1 – O edital prevê a realização de pelo menos uma chamada, entretanto, pode ter outras enquanto tiver recursos disponíveis.

9.2 – Cronograma da primeira chamada:

| <b>Atividade</b>                             | <b>Data (prevista)</b>                           |
|--|--|
| Inscrição da primeira chamada                | 02/09/2021 a 10/10/2021                          |
| Avaliação das propostas submetidas           | 11/10/2021 a 22/10/2021                          |
| Divulgação do resultado                      | A partir de 25/10/2021                           |
| Interposição de recursos                     | Até 48 horas depois da divulgação dos resultados |
| Formalização do pedido de auxílio financeiro | A partir de 27/10/2021                           |

## 10. - Prestação de contas

10. 1- A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada mediante o envio da documentação via SEI para FGA/EXT em até 60 dias depois do recebimento do auxílio. Deverá enviar relatório da atividade em formato de artigo de divulgação científica.

10. 2- A não prestação de contas implicará em inadimplência com a Comissão de Extensão, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais.

## 11. - Disposições Gerais

11.1 - As propostas contempladas no âmbito deste edital deverão atribuir, durante as atividades, crédito ao apoio recebido da UnB.

11.2 - Não será permitida a substituição da proposta a ser contemplada ou dos documentos nas solicitações já enviados a Comissão de Extensão da FGA.

11.3 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e pela Direção da FGA.

11.4 - O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

11.5 - O edital e os seus resultados serão publicados na página da FGA (<http://fga.unb.br>).

Brasília-DF, 02 de setembro de 2021.

Prof. Rudi Henri van Els

Presidente da Comissão de Extensão da FGA

## ANEXO I. - Formulário de submissão de proposta

### Identificação

1) Nome do Projeto ou Programa

### Dados do proponente:

2) Nome:

3) Matrícula:

4) Telefone:

5) e-mail:

6) Dados dos estudantes participantes

| # | Nome | Matrícula | Função na Equipe |
|---|------|-----------|------------------|
| 1 |      |           |                  |
| 2 |      |           |                  |
| 3 |      |           |                  |
|   |      |           |                  |

7) Apresentação do projeto (até 300 palavras)

(Uma descrição do projeto ou da equipe de engenharia ou competição para que os avaliadores tenham uma noção da importância do projeto usando os critérios de avaliação no item 6 do edital)

8) Justificativa da proposta com descrição do público alvo (até 300 palavras)

(Explicar por que a proposta é importante e descrever quem se pretende atingir com a proposta)

9) Descrição da atividade a serem financiados com os recursos solicitados (até 300 palavras)

## **ANEXO II – Diretrizes da Extensão Universitária.**

As propostas deverão atender às seguintes Diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pela Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (Forproex, 2012):

### **1 – Interação Dialógica**

A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com outros sujeitos da sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam das ações também contribuem com a produção do conhecimento, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos, estatais e não-estatais, envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz *Interação Dialógica* atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

### **2 – Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade**

Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas



caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

### **3 – Impacto na Formação do Estudante**

As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Nesse sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular.

### **4 – Impacto e Transformação Social**

Essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Recomendamos a leitura da Política Nacional de Extensão Universitária, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, de 2012.